



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2701, DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica **INCLUIDO** no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

**X PAMPA 2011 - FESTIVÃO**

Data: 25, 26 e 27 de fevereiro de 2011

Local: Cerro da Angélica

Promoção: Clube Caçapava do Sul de Vôo Livre – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – Cia do Ar Escola de Paraglider – Federação Gaucha de Vôo Livre

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 25 dias do mês de janeiro ano de 2011.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**